MSP´- POLÍCIA FEDERAL SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/AM

ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 08240.004513/2019-97

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração (Órgão Gerenciador e Participantes).

1. Dados do Processo:

1. Dauds ud Flocesso.	
Órgão Responsável pela Contratação:	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS
Objeto:	Aquisição de serviço de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão 220/127 Volts para atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas e de suas descentralizadas.
Nº do Processo:	08240.022832/2018-01
Equipe de Planejamento:	HÉLIO ELLERES DE SOUSA JÚNIOR - Agente de Polícia Federal PÉRICLES TAVARES VIEIRA NETO - Papiloscopista de Polícia Federal

2. Necessidades da Contratação:

Possibilitar o funcionamento das atividades da Superintendência de Polícia Federal no Amazonas e de suas descentralizadas.

2.1 Requisitos necessários para o atendimento das necessidades:

Id	Tipo	Requisitos
1	Legislação Aplicável	Este estudo tem como fundamentos normativos a Lei 8.666/93 e suas alterações; a Resolução ANEEL nº 414/2010 e suas alterações; o Contrato de Concessão nº 20/2001-ANEEL, a Lei 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, a Norma NDEE-02 da Eletrobrás Amazonas Energia e as demais normas que regem a matéria.
2	Requisitos de Contratação	A CONTRATADA deverá prestar o serviço objeto desta contratação de forma continuada, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupção programada, com o compromisso de atender os Indicadores Coletivos de Continuidade DEC e FEC entre outros.
3	Requisitos de Gerenciamento	A CONTRATADA prestará os serviços previstos no contrato de modo a atender as necessidades da CONTRATANTE, correspondendo as exigências de qualidade, continuidade, regularidade, eficiência, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, segurança e modicidade das tarifas. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas e 07 (sete) dias por semana, com atendimento imediato, em caso de falha no fornecimento de energia elétrica na rede de distribuição, bem como nos demais componentes ou equipamentos de sua responsabilidade. Para assegurar a disponibilidade do serviço, a CONTRATADA deverá atender os Indicadores Coletivos de Continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC) e a Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC).
4	Requisitos de Fornecimento	Todos os materiais e serviços necessários às instalações e conexões da rede de distribuição elétrica até o ponto de entrega do consumidor, serão fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus de qualquer natureza para a CONTRATANTE.
5	Requisitos Técnicos	A instalação dos equipamentos e a prestação dos serviços deverão observar as exigências da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica,das normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas pertinentes.

Todos os materiais de consumo descartados no transcurso da prestação do serviço, deverão ter destinação ambientalmente correta, conforme a legislação ambiental vigente.

2.2. Duração do Contrato:

Requisitos Ambientais

O contrato que se originará do presente estudo, será para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão (220/127 Volts) de forma continuada, conforme Art. 15 da IN nº5, de 25 de maio de 2017. Porém, a partir desta nova contratação, será possível realizar sua prorrogação por prazo indeterminado, conforme a **Orientação Normativa nº 36 da AGU e PARECER nº 00028/2016/CJU-AM/CGU/AGU.**2.3. Sustentabilidade:

A contrato do deverá formação aprestação do serviço a programa do serviço a provincia do serviço a programa do se

A empresa contratada deverá fornecer seus serviços em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Também, será de responsabilidade da contratada:

- Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962;
- Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e de água;
- Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 e atendendo ainda, o disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.m respeito às Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3. Estimativa das Quantidades:

UC: 0260205-9

MÊS/ANO

Os índices de reajuste são valores-limite, sendo permitido às distribuidoras a aplicação de reajustes em níveis inferiores aos autorizados. As tarifas de fornecimento de energia elétrica são reajustadas anualmente, na data de assinatura dos contratos de concessão.

Ao calcular os índices, a Agência considera a variação de custos que as empresas tiveram no decorrer de doze meses. A fórmula de cálculo inclui custos não gerenciáveis (energia comprada de geradoras, Conta de Consumo Combustível (CCC), Reserva Global de Reversão (RGR), taxa de fiscalização e encargos de transmissão); e custos gerenciáveis, sobre os quais incide o IGP-M.

Para cálculo desta estimativa, levou-se em consideração os valores das 12 (doze) últimas faturas de energia elétrica de cada unidade consumidora fornecidas pelo NEOF, com um acréscimo de 30%, prevendo futuro reajustes nas tarifas e a aplicação das bandeiras tarifárias.

UC: 0086243-6					MAI	NAUS - AV RIC	O PURUS, 2	28 QD 37-	N.S.DAS (GRAÇAS					Arredondamento p/ cálculo do Projeto Básico	
MÊS/ANO	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	MÉDIA MÊS	TOTAL ANUAL	MÉDIA MÊS	TOTAL ANUAL
CONSUMO (kWh)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200	130	1.560
VALOR (R\$)	68,16	75,89	75,89	75,89	75,89	81,56	77,62	77,97	75,89	78,59	78,18	71,01	76,04	912.54	98,05	1.186,30
															1	

MANAUS - ET PRAIA DOURADA , 440 - TARUMA

Arredondamento p/ cálculo do

Projeto Básico

	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	MÉDIA MÊS	TOTAL ANUAL	MÉDIA MÊS	TOTAL ANUAL
CONSUMO (kWh)	2.064	2.199	2.174	2.167	2.174	2.199	2.224	2.213	3.255	3.041	3.423	2.454	2.465	29.587	3.205	38.463
VALOR (R\$)	1.395,37	1.668,47	1.649,52	1.644,19	1.649,52	1.789,75	1.724,60	1.723,96	2.469,69	2.365,94	2.670,22	1.940,02	1.890,93	22.691,25	2.458,20	29.498,30
UC: 1057081-0		TEFÉ - R. BRASIL , 43 B- SÃO FRANCISCO														
MÊS/ANO	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	MÉDIA MÊS	TOTAL ANUAL	MÉDIA MÊS	TOTAL ANUAL
CONSUMO (kWh)	2.499	4.448	1.800	818	2.502	2.067	1.312	1.283	1.093	1.234	1.849	2.327	1.936	23.232	2.516	30.201
VALOR (R\$)	1.528,64	1.662,42	1.270,76	604,09	1.695,06	1.495,78	1.009,83	991,71	843,45	955,75	1.319,90	1.609,57	1.252,24	15.026,96	1.627,92	19.535,04
UC: 0715753-3		SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - ET SÃO SALVADOR, S/N, SÃO JOSÉ														
MÊS/ANO	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	MÉDIA MÊS	TOTAL ANUAL	MÉDIA MÊS	TOTAL ANUAL
CONSUMO (kWh)	3.160	5.802	4.738	3.999	1.632	3.334	2.851	2.676	2.098	2.729	2.783	2.889	3.224	38.691	4.191	50.298
VALOR (R\$)	1.798,47	3.301,62	2.696,18	2.275,64	928,70	2.084,02	1.643,33	1.574,07	1.193,88	1.606,14	1.619,02	1.686,30	1.867,28	22.407,36	2.427,46	29.129,56
UC: 0683204-0				SÃC) GABRIEL	DA CACHOE	IRA - AV.	D. PEDRO) MASSA,	S/N, CENTI	RO				Arredondament Projeto Básico	o p/ cálculo do
MÊS/ANO	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	MÉDIA MÊS	TOTAL ANUAL	MÉDIA MÊS	TOTAL ANUAL
CONSUMO (kWh)	1.628	3.132	2.506	2.397	1.390	1.936	2.054	1.724	1.646	1.726	2.144	3.075	2.113	25.358	2.747	32.965
VALOR (R\$)	926,05	1.782,28	1.426,07	1.364,04	790,98	1.204,97	1.186,70	1.010,82	936,68	1.016,48	1.247,81	1.776,61	1.222,45	14.669,40	1.589,18	19.070,22

UC: 1103454-8		TABATINGA - AV. DA AMIZADE, S/N, CENTRO														
MÊS/ANO	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	MÉDIA MÊS	TOTAL ANUAL	MÉDIA MÊS	TOTAL ANUAL
CONSUMO (kWh)	570	775	597	626	585	731	543	661	622	668	747	585	642	7.710	834	10.023
VALOR (R\$)	332,17	441,02	339,75	356,24	332,91	441,52	316,54	387,35	353,97	393,28	435,61	343,29	372,80	4.473,60	484,64	5.815,68
UC: 1103455-6		TABATINGA - AV. DA AMIZADE, S/N, CENTRO														
MÊS/ANO	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	MÉDIA MÊS	TOTAL ANUAL	MÉDIA MÊS	TOTAL ANUAL
CONSUMO (kWh)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200	130	1.560
VALOR (R\$)	50,73	56,92	56,92	56,92	56,92	61,18	58,22	58,48	56,92	58,95	58,63	58,50	57,44	689,29	74,67	896,07
UC: 2083081-5		TABATINGA - R. MARECHAL RODON, S/N, PORTO MATADOURO - DOM PEDRO I														
MÊS/ANO	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	MÉDIA MÊS	TOTAL ANUAL	MÉDIA MÊS	TOTAL ANUAL
CONSUMO (kWh)	743	498	410	357	448	733	1.027	1.147	1.261	2.010	2.190	2.946	1.147	13.770	1.491	17.901
VALOR (R\$)	379,62	283,41	233,32	203,17	277,73	433,57	590,71	663,90	722,73	1.166,61	1.267,65	1.707,50	660,82	7.929,92	859,06	10.308,89
UC: 0265401-6					MAN	AUS - RUA D	OOS BANC.	ÁRIOS, 19	8, SÃO JO	RGE					Arredondamen Projeto Básico	to p/ cálculo do
MÊS/ANO	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	MÉDIA MÊS	TOTAL ANUAL	MÉDIA MÊS	TOTAL ANUAL

CONSUMO (kWh)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.516	30.201
VALOR (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.627,92	19.535,0
	CONSUMO E VALOR MENSAL DE TODAS AS UNIDADES															p/ cálculo do
MÊS/ANO	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	MÉDIA MÊS	TOTAL ANUAL		TOTAL ANUAL
CONSUMO (kWh)	10.864	17.054	12.425	10.564	8.931	11.200	10.211	9.904	10.175	11.608	13.336	14.476	11.729	140.748	17.763	213.165
VALOR (R\$)	6.479,21	9.272,03	7.748,41	6.580,18	5.807,71	7.592,35	6.607,55	6.488,26	6.653,21	7.641,74	8.697,02	9.192,80	7.396,70	88.760,40	11.243,63	134.923,56

4. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar::

Quanto à escolha da solução a contratar, deve-se destacar que o referido serviço é prestado com exclusividade pela empresa ELETROBRÁS AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., sendo dispensável a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica com o concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica, Art. 24°, inc. XXII da Lei 8.666/93. Pelo exposto, a dispensa de licitação é a mais viável para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas – SR/PF/AM e suas descentralizadas.

5. Estimativas de Precos ou Precos Referenciais:

- 5.1 Para cálculo desta estimativa, levou-se em consideração os valores das 12 (doze) últimas faturas de energia elétrica de cada unidade consumidora fornecidas pelo NEOF, com um acréscimo de 30%, prevendo futuro reajustes nas tarifas e a aplicação das bandeiras tarifárias.
- 5.2. O custo mensal estimado de todas as faturas de energia elétrica é de R\$ 11.243,63 (onze mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).
- 5.3. O custo anual estimado de todas as faturas de energia elétrica é de R\$ 134.923,56(cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

6. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

Por se tratar de um contrato de fornecimento de energia elétrica, no qual o valor a ser pago mês a mês é medido pelo consumo (Kwh), através da apresentação da fatura de energia elétrica pela concessionária ao cliente, temos que o pagamento do contrato será realizado em 12 (doze) parcelas mensais.

7. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

8. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação:

Considerando-se todos os elementos que constam neste estudo preliminar, declaramos que a contratação é viável.

9. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e Participante(s) e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III.

HÉLIO ELLERES DE SOUSA JÚNIOR

Agente de Polícia Federal Matrícula 14.778

PÉRICLES TAVARES VIEIRA NETO

Papiloscopista de Polícia Federal Matrícula 12.907



Documento assinado eletronicamente por HELIO ELLERES DE SOUSA JUNIOR, Agente de Polícia Federal, em 20/03/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por PERICLES TAVARES VIEIRA NETO, Papiloscopista Policial Federal, em 20/03/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO GOETTEN, Chefe de Setor, em 20/03/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 10292950 e o código CRC 70994254.

Referência: Processo nº 08240.004513/2019-97 SEI nº 10292950